



CORREGEDORIA-GERAL DEFENSORIA PÚBLICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 025/2022/CGDPMG

O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 32 e 34, I, da Lei Complementar Estadual n.º 65/2003 e pelo art. 27 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da DPMG (Deliberação n.º 14/2018/ CSDPMG),

RESOLVE:

Art. 1º. Realizar inspeção presencial na Unidade da Defensoria Pública em Igarapé/MG, **com início às 09h30min do dia 02/08/2022** e duração pelo prazo que se fizer necessário.

Art. 2º. Ficam todas as Defensoras lotadas e todos os Defensores lotados na referida unidade convocadas/convocados a comparecer na respectiva sede no dia e horário estabelecidos no art. 1º.

Art. 3º. Da inspeção resultará relatório circunstanciado contendo o cenário geral constatado.

Belo Horizonte, 30 de junho de 2022.

Galeno Gomes Siqueira
Corregedor-Geral
Madep n.º 0246